

DECRETO Nº 5033/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

*“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Araguapaz para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR”.*

A Prefeita Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,


**CONSIDERANDO**, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o município deveria informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do sistema de preços de terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN) bem como a Instrução normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR exercício 2019 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1877/19 – RFB que estabelece valor médio do VTN por hectare, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA APDTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA
2019	4.100,00	3.426,62	3.280,00	2.900,00	2.640,00	2.460,00



**Parágrafo Único** – Os valores constantes na tabela referida, serão remetido á Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art 2º**- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguapaz-GO, 10 de julho de 2019.



Marcia Bernardino de Souza Rezende  
Prefeita Municipal  
Araguapaz-GO

**Márcia Bernardino de Souza Rezende**  
Prefeita Municipal